

LEI N.º 3.716, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2023.

Institui o Dia Municipal do Motoboy.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do artigo 96 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Unaí decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal do Motoboy, a ser comemorado, anualmente, em 27 de julho.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 5 de dezembro de 2023; 79º da Instalação do Município.

JOSÉ GOMES BRANQUINHO
Prefeito